



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA
FACULDADE DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E EXTENSÃO RURAL

EDITAL Nº 01/2017

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO E EXTENSÃO RURAL**

A Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo (FADECAM), vinculada a Universidade Federal do Pará – Campus Abaetetuba torna pública as normas que regerão o processo de seleção de candidatos(as) interessados(as) em concorrer a vagas no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E EXTENSÃO RURAL**, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução Nº 4.885 de 21 de fevereiro de 2017.

O curso será ofertado na modalidade presencial, de forma gratuita, e as aulas teóricas ocorrerão no Campus Universitário de Abaetetuba durante os fins de semana (sexta-feira no período noturno; e sábado nos turnos matutino e vespertino), com período de alternância de 15 dias.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 DO PERÍODO E LOCAL

1.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/03/2017 das 00h01min até o dia 23/04/2017 às 23h59min.

1.1.2 Não serão homologadas inscrições que forem realizadas após o período disposto no item acima.

1.1.3 Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem realizar a inscrição pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, escolher o curso, preencher a ficha de inscrição obrigatória e anexar (em formato .pdf) as cópias da documentação solicitada no item 1.4.2.

1.1.4 Serão indeferidas as inscrições que tiverem sido recebidas no sistema sem a documentação completa, fora do prazo e que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1.2.1 Para inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação (tecnológico, licenciatura e/ou bacharelado), obtido em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.3 DO NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, que serão ofertadas mediante processo seletivo descrito neste Edital.

1.4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1.4.1 As inscrições e matrículas serão gratuitas e o curso também será ofertado de forma gratuita para os(as) candidatos(as).

1.4.2 Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

a) Acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato;

b) Escolher o curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e Extensão Rural;

c) Preencher o formulário de inscrição e anexar (em formato .pdf), nos espaços apropriados, cópias dos documentos descritos abaixo:

- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação (tecnológico, bacharelado e/ou licenciatura) de instituição reconhecida e/ou autorizada pelo MEC.
- Cópia do histórico do curso de graduação concluído;
- Cópia do documento de identidade reconhecido e com foto (RG, CNH, etc);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do currículo lattes atualizado e completo, reproduzida a partir da consulta ao site <http://lattes.cnpq.br/>
- Cópia da carta de intenções, em até 2 páginas, especificando: i) as motivações pessoais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e Extensão Rural; ii) a experiência acumulada pelo(a) candidato(a) em relação aos temas de educação do campo e extensão rural; e iii) a proposta temática da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e Extensão Rural.

1.4.3 Candidatos(as) que se enquadrarem dentro de perfis de demanda social e/ou desejem concorrer como Pessoa com Deficiência, devem anexar comprovantes no ato da inscrição.

1.4.4 Após a realização dos procedimentos listados no Item 1.4.2, o(a) candidato(a) só terá sua inscrição efetivada se clicar na opção “confirmar inscrição”, o que gerará o comprovante de inscrição no processo seletivo. Este deve ser guardado pelo(a) candidato(a), para uso futuro, caso seja necessário.

1.4.5 Para efeito da inscrição, em caso de candidato(a) que ainda não possui o diploma, no lugar do mesmo deve ser anexada a declaração de conclusão do curso devidamente assinada pelo responsável da Unidade (Faculdade, Instituto) de origem do curso do(a) candidato(a), acrescida da cópia da ata de defesa do Trabalho de Conclusão do Curso do(a) candidato(a) - em um único arquivo – e da cópia do histórico escolar completo (do curso de graduação).

1.4.6 Em caso do(a) candidato(a) ser aprovado(a) no processo de seleção, a efetivação da sua matrícula no curso só poderá ser realizada após a apresentação da cópia do diploma de conclusão do curso da graduação, devendo este documento ser apresentado, impreterivelmente, no ato da matrícula.

1.4.7 As inscrições e documentos exigidos para cada etapa do processo seletivo serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pela coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e Extensão Rural.

1.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.5.1 As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e Extensão Rural, após avaliado o atendimento, por parte do(a) candidato(a), aos critérios de inscrição dispostos neste Edital.

1.5.2 A lista das inscrições homologadas e a convocação para as próximas etapas do processo seletivo serão divulgadas na página do curso, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt&id=2322559> e nos murais da Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo (FADECAM) da Universidade Federal do Pará, Campus Abaetetuba, no endereço: Rua Manoel Castro, s/nº - Mutirão, CEP: 68440-000, Abaetetuba – Pará, Fone: (91) 3751-1107.

1.5.3 Só terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida no ato da inscrição e dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 O público-alvo do curso são profissionais que atuem ou desejem atuar na área da Educação e Extensão Rural, prioritariamente como professores da Educação Básica nas escolas do campo, egressos dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, profissionais das Ciências Agrárias e áreas afins que atuem nas realidades rurais, assistência técnica e extensão rural e membros de movimentos sociais ligados à educação do campo e à realidade agrária que possuam diploma de graduação.

2.2 O(a) candidato(a) que desejar concorrer como Pessoa com Deficiência deverá indicar no ato inscrição.

2.3 Para os fins previstos por este Edital, o(a) candidato(a) com Deficiência é o que está enquadrado(a) nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, conforme o que segue:

a) Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

b) Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

c) Deficiência visual – visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Súmula 45, de 14/09/09, da AGU);

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho;

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3 DO CURSO

3.1 DO OBJETIVO DO CURSO

3.1.1 Promover formação teórica e prática sobre educação do campo e extensão rural e sobre aspectos socioprodutivos e agroambientais para profissionais da rede de educação básica que atuam nas escolas do campo, para alunos egressos de cursos de Licenciatura em Educação do Campo e para profissionais das Ciências Agrárias e áreas afins que atuem ou desejem atuar nas realidades rurais, na educação do campo, na assistência técnica e extensão rural.

3.2 DA COORDENAÇÃO DO CURSO

3.2.1 O curso terá como coordenadora a Prof^a MSc. Roberta Rowsy Amorim de Castro e como vice-coordenadora, a Prof^a Dr^a. Deusa Maria de Sousa.

3.3 DOS(AS) PROFESSORES(AS) DO CURSO

3.3.1 O corpo docente do curso será formado pelos(as) professores(as):

- Prof. Dr. Afonso Welliton de Sousa Nascimento;
- Prof^a. Dr^a. Deusa Maria de Sousa;
- Prof^a Dr^a. Eliana Teles Rodrigues;
- Prof. Dr. Francinei Bentes Tavares;
- Prof. Dr. Jones da Silva Gomes;
- Prof. MSc. Lina Gláucia Dantas Elias;
- Prof. Dr. Lívio Sérgio Dias Claudino;
- Prof^a. MSc. Lucielma Lobato Silva;
- Prof. MSc. Ricardo Eduardo de Freitas Maia;
- Prof^a. MSc. Roberta Rowsy Amorim de Castro;
- Prof. Dr. Yvens Ely Martins Cordeiro.

3.4 DO PERÍODO E PERIODICIDADE DO CURSO

3.4.1 As aulas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e Extensão Rural terão início no mês de julho de 2017 e o curso terá duração máxima de 12 meses a partir do seu início.

3.4.2 O curso será ofertado na modalidade presencial e terá carga horária total de 500 horas, as quais se darão por meio da organização de dois tempos fundamentais:

a) Tempo Universidade - realização de atividades presenciais, com sessões de estudo em regime intensivo, que ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras (no período noturno) e aos sábados (nos turnos matutino e vespertino), contabilizando 14 horas/aula por fim de semana, nas dependências da Universidade Federal do Pará, Campus Abaetetuba;

b) Tempo Comunidade - realização de atividades não presenciais, de pesquisas de campo e produção acadêmica orientada, durante o intervalo quinzenal que ocorrerá entre as aulas presenciais das disciplinas do curso.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o Curso de Especialização Lato Sensu em Educação do Campo e Extensão Rural será realizado através de três etapas:

1ª Etapa: Análise da Carta de Intenções do(a) candidato(a), que deve ser anexada no ato da inscrição, conforme especificações do item 1.4.2. Esta etapa será de caráter Eliminatório.

2ª Etapa: Entrevista Individual, de caráter Eliminatório;

3ª Etapa: Análise do Currículo do(a) candidato(a), que deve ser anexado no ato da inscrição conforme especificações do item 1.4.2. Esta etapa terá efeito Classificatório.

4.2 Caso o(a) candidato(a) seja aprovado na 1ª Etapa (Análise da Carta de Intenção), o mesmo será convocado para a 2ª Etapa (Entrevista Individual) e no ato de realização da 2ª Etapa deverá entregar a comissão de seleção cópias das documentações comprobatórias do seu currículo, que serão analisadas e avaliadas na 3ª Etapa (Análise de Currículo) pela referida comissão, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) na 2ª Etapa.

4.3 Para realização da 2ª Etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa deverão comparecer à Universidade Federal do Pará, Campus Abaetetuba, no endereço: Rua Manoel Castro, s/nº - Mutirão, CEP: 68440-000, Abaetetuba – Pará, Fone: (91) 3751-1107, em horário e sala previamente informados pela comissão de seleção, conforme discriminado no Item 6.1.

4.4 Todas as etapas terão o mesmo peso de pontuação. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação completa exigida para realização da 1ª e 3ª Etapas e que faltarem na entrevista individual (2ª Etapa).

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação das inscrições homologadas e dos resultados de cada etapa.

5.2 O recurso deverá ser formulado em duas vias, interposto na Secretaria Geral do Campus ou na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo na Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo (FADECAM) da Universidade Federal do Pará, Campus de Abaetetuba, no endereço: Rua Manoel Castro, s/nº - Mutirão, CEP: 68440-000, Abaetetuba – Pará, Fone: (91) 3751-1107, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo ser devidamente protocolado pelo responsável pelo recebimento.

5.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo(a) candidato(a), ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.

5.4 Os recursos serão avaliados por comissão a ser constituída pela coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e Extensão Rural.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados de todas as etapas e dos recursos serão divulgados na página do curso, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt&id=2322559> e nos murais da Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo (FADECAM) da Universidade Federal do Pará, Campus Abaetetuba, no endereço: Rua Manoel Castro, s/nº - Mutirão, CEP: 68440-000, Abaetetuba – Pará, Fone: (91) 3751-1107, obedecendo as datas do cronograma, expressas no item 8.1.

6.2 Considerando as médias de todas as etapas, em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a maior idade deverá ser utilizada como critério de desempate, com base no Art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

6.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo levará em conta a média aritmética das notas atribuídas à carta de intenções, à entrevista e ao currículo.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas estipulado no Item 1.3 deste edital.

7.2 As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo serão realizadas automaticamente pela secretaria e/ou coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e Extensão Rural, obedecendo o que foi estabelecido no item 1.4.6 e no cronograma deste Edital.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão observar ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Inscrição <i>online</i>	30/03 a 23/04/2017
Divulgação das inscrições homologadas	26/04/2017
Recebimento de recurso relacionado ao resultado das inscrições homologadas	27 e 28/04/2017
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos das inscrições	03/05/2017
Realização da 1ª Etapa pela comissão de seleção	04 a 09/05/2017
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	10/05/2017
Recebimento de recursos relacionados a 1ª Etapa	11 e 12/05/2017

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da 1ª Etapa	17/05/2017
Convocação para a 2ª Etapa	17/05/2017
Realização da 2ª Etapa	22 a 26/05/2017
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	29/05/2017
Recebimento de recursos relacionados ao resultado da 2ª Etapa	30 e 31/05/2017
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da 2ª Etapa	05/06/2017
Realização da 3ª Etapa pela comissão de seleção	05 a 09/06/2017
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	12/06/2017
Recebimento de recursos relacionado a 3ª Etapa	13 e 14/06/2017
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da 3ª Etapa	19/06/2017
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	20/06/2017
Recebimento de recursos relacionados ao Resultado Final do processo seletivo	21 e 22/06/2017
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relacionados ao Resultado Final	26/06/2017
Divulgação do Resultado Final Definitivo	26/06/2017
Realização de matrículas	27 a 29/06/2017
Início das aulas	07/07/2017

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato da inscrição gera a presunção absoluta que o(a) candidato(a) conhece as exigências do edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época e/ou pretexto.

9.2 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal do Pará.

9.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo eliminarão o(a) candidato(a) da seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

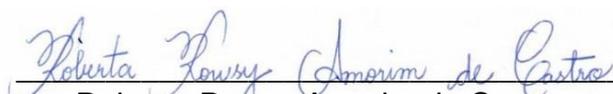
9.4 Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) e não selecionados(as) terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto a Secretaria Geral do Campus ou na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo na Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo (FADECAM) da Universidade Federal do Pará, Campus

de Abaetetuba, no endereço: Rua Manoel Castro, s/nº - Mutirão, CEP: 68440-000, Abaetetuba – Pará. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

9.5 Em nenhuma hipótese serão matriculados(as) mais alunos(as) do que o número limite de vagas. Ficando claro neste edital que aqueles(as) que obtiverem classificação abaixo dos 50 primeiros(as) colocados(as), após a matrícula destes(as), estarão automaticamente eliminados(as).

9.6 Demais informações sobre o curso poderão ser obtidas junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo na Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo (FADECAM) da Universidade Federal do Pará, Campus de Abaetetuba, no endereço: Rua Manoel Castro, s/nº - Mutirão, CEP: 68440-000, Abaetetuba – Pará, Fone: (91) 3751-1107, ou pelo site do curso, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt&id=2322559>.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo e Extensão Rural.



Roberta Rowsy Amorim de Castro
Coordenadora do Curso de Especialização
em Educação do Campo e Extensão Rural
Portaria Nº 1021/2017

ANEXO I

CRITÉRIOS AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÕES

CARTA DE INTENÇÕES – 10,0 pontos	Valor unitário	Nota do(a) candidato(a)
Motivações pessoais para escolha do curso	2,5	
Motivações profissionais para escolha do curso	2,5	
Experiência acumulada do candidato nas áreas de Educação do Campo e/ou Extensão Rural e áreas afins	2,5	
Proposta do tema da pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso que o candidato pretende desenvolver	2,5	
Total	10,0	

ANEXO II
CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA

ENTREVISTA – 10,0 pontos	Pontuação Máxima	Nota do(a) candidato(a)
1. Conhecimento na área		
1.2 Sobre Educação do Campo e/ou Extensão Rural	2,0	
2. Motivações pessoais		
2.1 Interesse e disponibilidade de participação no curso	2,0	
2.2 Relação entre o perfil do(a) candidato(a) com o perfil do público alvo pretendido para o curso	2,0	
3. Qualificação pessoal		
3.1 Descrição dos vínculos com as comunidades do Campo	1,0	
3.2 Descrição dos vínculos com as escolas do campo	1,0	
3.3 Descrição de vínculos com atividades de assistência técnica e extensão rural	1,0	
3.4 Descrição de outras atividades desenvolvidas no meio rural	1,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO III

CRITÉRIOS AVALIADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CURRÍCULO LATTES – 10,0 pontos	Valor unitário	Valor Máximo	
Formação inicial (Graduação em Educação do Campo e/ou Extensão Rural ou áreas afins)	3,0	3,0	
Publicação em eventos acadêmicos	0,25	1,0	
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h)	0,1	1,0	
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 40h).	0,5/semestre	2,0	
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de Especialização	0,5/semestre	3,0	
TOTAL		10,0	